



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE ADITAMENTO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 119/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO BETEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA IMPREJ ENGENHARIA LTDA.

PROTOCOLADO Nº: 25.532/2018.
VENCIMENTO: 31/08/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. **WLADIMIR STEFANI**, Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF sob nº 024.424.178-39 e portador do RG nº 7.379.151-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 275, casa 31 - Bairro: Parque Brasil 500, Paulínia/SP, CEP 13141-130.

CONTRATADA: IMPREJ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.559.772/0001-36, com sede na Rua Rússia nº 85, Bairro: Jardim Europa, Sorocaba/SP, CEP: 18.045-080, neste ato representado pelo Sr. **ADILSON CESAR JUSTO**, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 043.851.838-13 e portador da cédula de identidade de RG nº 6.452.867-4 SSP/SP.

CLÁUSULAS DO ADITAMENTO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de ADITAMENTO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO sob nº 119/2020, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO BETEL, com início de vigência aos 26 de março de 2020, nos termos constantes do protocolado nº 25.532/2018, edital nº 038/2020, da modalidade de licitação Concorrência Pública nº 003/2020.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula segunda: O prazo de duração do presente instrumento, referente a prorrogação, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02 de junho de 2021.

Parágrafo primeiro: Referente ao aditamento contratual o mesmo terá vigência a partir da assinatura deste termo contratual.

Cláusula terceira: O valor constante da cláusula quarta do contrato sob nº 119/2020 fica acrescido em R\$ 440.106,74 (Quatrocentos e quarenta mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos) em virtude de aditamento contratual de 20,8811% do valor contratado, e suprimido no valor de R\$ 60.354,20 (Sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), em virtude de supressão contratual de 2,8635374% do valor contratado, com base no artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações e Contratos.

Cláusula quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- (256) 01.09.04.12.365.0009.1.022.4.4.90.51.99.01.2100000 (Recursos Próprios).

Cláusula quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do respectivo gestor, o Sr. **WLADIMIR STEFANI**, Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do equipamento, desde que atendidas obrigações contratuais, e solicitar ao Serviço de Patrimônio, seu registro;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Divisão de Compras, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação de serviço e/ou aquisição de produto.

Cláusula sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 06 de abril de 2021.

ADILSON CESAR JUSTO
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

WLADIMIR STEFANI
Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Contrato nº 119/2020.

Concorrência Pública nº 003/2020.

Objeto: ADITAMENTO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 119/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO BETEL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Contratada: IMPREJ ENGENHARIA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 06 de abril de 2021.

ADILSON CESAR JUSTO
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

WLADIMIR STEFANI
Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE ADITAMENTO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 119/2020

PROTOCOLADO: nº 25.532/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: IMPREJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 50.559.772/0001-36.

OBJETO: ADITAMENTO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 119/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO BETEL.

VALOR TOTAL DA ADITAMENTO E SUPRESSÃO: Aditamento contratual de R\$ 440.106,74 (Quatrocentos e quarenta mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos) correspondendo a 20,8811% do valor contratado, e supressão contratual de R\$ 60.354,20 (Sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondendo a 2,8635374% do valor contratado.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar de 02 de junho de 2021.

Parágrafo Primeiro: Referente ao aditamento contratual o mesmo terá vigência a partir da assinatura deste termo contratual.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO: 06/04/2021.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

| | | | |
|--|-----------------------|---|--|
| NOME: EDNILSON CAZELLATO | | FUNÇÃO: Prefeito Municipal. | |
| ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802. | | | |
| RG: 20.449.360-2 SSP/SP | CPF Nº 149.876.688-90 | DATA DE NASC.: 17/07/1971 | |
| E-mail particular: ducazellato@uol.com.br | | E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br | |

| | | | |
|--|---------------------|---|--|
| NOME: WLADIMIR STEFANI | | FUNÇÃO: Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos | |
| ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 275, casa 31 - Bairro: Parque Brasil 500, Paulínia/SP, CEP 13141-130 | | | |
| RG: 7.379.151-9 SSP/SP | CPF: 024.424.178-39 | DATA DE NASC.: 10/08/1960 | |
| E-mail particular: wlad13@outlook.com | | E-mail institucional: obras@paulinia.sp.gov.br | |

| | |
|--|---|
| CONTRATADA: IMPREJ ENGENHARIA LTDA. | |
| ENDEREÇO: Rua Rússia nº 85, Bairro: Jardim Europa, Sorocaba/SP, CEP: 18.045-080 | |
| CNPJ/MF sob nº 50.559.772/0001-36 | |
| RESPONSÁVEL: ADILSON CESAR JUSTO | CARGO: Sócio Administrador. |
| RG: 6.452.867-4 SSP/SP | CPF: 043.851.838-13 |
| E-mail particular: adilson@imprej.com.br | E-mail institucional: diretoria@imprej.com.br |